



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS – UFAL**  
**SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS SUPERIORES – SECS**

**RESOLUÇÃO Nº 10/2024-CONSUNI/UFAL**, em 24 de janeiro de 2024.

**AUTORIZA “*Ad referendum*” OS PROCEDIMENTOS FORMAIS PARA O DESFAZIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE DA UFAL, NA MODALIDADE LEILÃO.**

A **VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo ESTATUTO e REGIMENTO GERAL da UFAL, de acordo com o que consta do Processo nº 23065.045692/2023-61;

**CONSIDERANDO** a solicitação feita pela Gerência de Almojarifado e Patrimônio da Pró-reitoria de Gestão Institucional, conforme Despacho n.º 05/2023 – GAP/CASS/PROGINST/UFAL;

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 9.373/2018, que dispõe sobre a alienação, a cessão, a transferência, a destinação e a disposição final ambientalmente adequadas dos bens móveis no âmbito da Administração Pública Federal Direta e Indireta;

**CONSIDERANDO** o Parecer Conclusivo favorável do Conselho de Curadores (CURA/UFAL) no dia 19/01/2024, após a análise do mérito da solicitação, com recomendação expressa de aprovação ao pleno do CONSUNI;

**RESOLVE “*Ad referendum*” do CONSUNI:**

**Art. 1º** Autorizar os procedimentos formais para o desfazimento (alienação/venda) de material permanente (bens e equipamentos) da Universidade Federal de Alagoas, considerados deteriorados e classificados como inservíveis, na modalidade Leilão, conforme relação anexa aos autos do processo.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Gabinete da Reitoria da Universidade Federal de Alagoas, em 24 de janeiro de 2024.

**PROFA. ELIANE APARECIDA HOLANDA CAVALCANTI**  
**REITORA (*em exercício*)**